





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Falou também num assunto que já tinha trazido à reunião sobre o poste da EDP em plena calçada num percurso pedestre em Marvão. Perguntou se já foram feitos contactos no sentido de mudar o poste de local. -----

Outro tema já abordado várias vezes em reunião é a aplicação de glifosato que voltou a acontecer quando já ficou combinado que não se voltava a utilizar pelo perigo inerente a essa aplicação. -----

Relativamente à tolerância de ponto que o Presidente concedeu, não pode concordar uma vez que o Estado não deu o dia, as escolas estão abertas, há dever de confinamento geral e é preciso alavancar os problemas e trabalhar. Perguntou ao Presidente qual foi a justificação para o ter feito. -----

**O Presidente** respondeu que também está preocupado com a pandemia mas deu a tolerância e alertou os funcionários para ficarem em casa e foi uma atenção para quem está a trabalhar no terreno. Sobre as contas da câmara disse que quando tomou posse havia dinheiro mas transitaram com coisas para pagar que já estavam contratadas. -----

**O Vereador Luis Costa** justificou a escolha do castelo para instalar o centro de interpretação por existir lá um espaço vazio e para dar valor a um sítio onde as pessoas pagam para entrar. Fez-se uma candidatura ao turismo de Portugal e têm de trabalhar na melhoria dos acessos. Sobre as escolas estão em estreita colaboração com o agrupamento no que diz respeito aos computadores e à internet. A câmara disponibiliza os computadores e a escola é que distribui. Os alunos que não tenham acesso à internet podem ir à escola.

**A Vereadora Madalena Tavares** referiu-se ao centro de interpretação no castelo para dizer que esteve lá instalado o museu militar que estava muito bem equipado e foi completamente desmontado e desativado. Há coisas que não jogam muito bem umas com as outras e esta é a prova de que o museu fazia lá falta. Gasta-se dinheiro público a brincar com coisas destas, aproveitou para perguntar onde estão as peças desse núcleo museológico. ----- Perguntou ainda se foi feita reunião com as operadoras de telecomunicações sobre o pedido de reforço de rede móvel em alguns lugares do concelho. -----

**O Vereador Luis Costa** respondeu que o espaço onde foi o museu militar está agora ocupado e o centro vai ser instalado na casa do forno que estava livre de ocupação. -----

**O Presidente** respondeu que ainda não marcou a reunião e está a decorrer um concurso de comunicações móveis e em breve vai ter reunião com a empresa que fornece as comunicações móveis à câmara. -----

**O Vereador Jorge Rosado** propôs que seja enviada uma carta ao Ministro da Administração Interna e aos Deputados sobre o encerramento das fronteiras pedindo que a nossa esteja aberta em permanência. Estas situações resolvem-se em contacto com a tutela e o PS está disponível e não concorda com a decisão agora tomada que prejudica as pessoas e as relações comerciais que existem. Propôs o envio do extrato desta ata para que o Sr. Ministro tenham conhecimento da nossa tomada de posição e preocupação, mostrando o nosso desagrado sobre uma medida que nos prejudica enquanto território e as relações transfronteiriças. -----

Sobre o arranque das escolas perguntou se foi dada resposta às necessidades de equipamento, quantos alunos têm acesso às refeições, para quando o arranque das obras da escola. Deixou uma palavra de agradecimento e coragem a todos desejando num curto

----- .----- .----- .----- .-----  
2021.02.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

O **Presidente** garantiu que vai tratar desta situação e vai pedir à Eng<sup>a</sup> Madalena Carmo para marcar a reunião da comissão para analisarem o pedido. -----

A **Vereadora Madalena Tavares** lamentou que este processo se arraste há tantos meses é lamentável e triste que isto aconteça e ser preciso vir o requerente à reunião de câmara apelar ao desenrolar do projeto. -----

**FORAM PRESENTES OS SEGUINTESS ASSUNTOS:-----**

**ATA DA REUNIÃO ANTERIOR:-----**

Foi presente à Câmara Municipal a ata da reunião ordinária **01 de fevereiro**, que foi aprovada em minuta, nos termos previstos no n.º 3, do artigo 57º da Lei nº75/2013, de 12 de setembro. -----

A presente ata foi **aprovada por unanimidade**. -----

**ORDEM DO DIA:-----**

Foi presente a Ordem do Dia para esta reunião, que passa a ser cumprida, e se dá aqui como transcrita na íntegra, sendo a mesma arquivada (**com a refª OD-04/21**) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----

**RESUMO DIÁRIO DA TESOOURARIA: -----**

**N.º 30** de 12/02/2021, que acusava os seguintes saldos: -----

Conta nº 11373021	Caixa Geral de Depósitos	253.358.84 €
Conta n.º 424963076	Caixa Geral de Depósitos	2.542,50 €
Conta nº 460593019	Caixa Geral de Depósitos	20.190.69 €
Conta n.º 484003096	Caixa Geral de Depósitos	13.501,02 €
Conta nº 485403097	Caixa Geral de Depósitos	93.804. €
Conta nº 494493064	Caixa Geral de Depósitos	9.656.63 €
Conta nº 557843085	Caixa Geral de Depósitos	11.574,75 €
Conta nº 393061300140	Banco Totta&Açores, SA	21.999,34 €
Conta nº 003300004532202246605	Banco Comercial Português	35.633.58 €
Conta nº 7664101553	CCAM Norte Alentejano	204.759.44 €
Conta nº 2280001451155021	Caixa Geral de Depósitos-Issel Mesa	1.375.00 €
Conta nº 3502280069996045068	Caixa Geral de Depósitos-CRO	11.920.70 €
Conta nº 3502280001454095091	Caixa Geral de Depósitos - Cálculo Optimiza	598.00 €
Conta nº 2280001453955023	Caixa Geral de Depósitos Damião & Belo - loteamento Outeiros	13.010.00 €
Conta nº 228000145495029	Caixa Geral de Depósitos - Silvapor	12.070.03 €

-----  
2021.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Conta 2280001456295051	nº	Caixa Geral de Depósitos - EMPEV	4.546.95 €
Conta 2280001455225044	nº	Caixa Geral de Depósitos - Silveiro Grade	9.851.51 €
Conta 2280001454685045	nº	Caixa Geral de Depósitos - A Aldeia	291,45 €
Conta 2280001455305069	nº	Caixa Geral de Depósitos - Raposo & Garcia	998,40 €
Conta 2280001457515020	nº	Caixa Geral de Depósitos - Oásis Metria	5.821.02 €
Conta nº 588885025		Caixa Geral de Depósitos - Fátima Nunes	300.00 €
Conta 00456435448441738500		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	50.000.00 €
Conta 00456435448505160800		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	270.000.00 €
50004564354007664101553		Caixa Central de Crédito Agrícola Mútuo, Crl	0 €
Em cofre		Tesouraria	519.70 €
Fundo de Maneio			500.00 €
<b>TOTAL:</b>			<b>1.084.419.47 €</b>
Saldo de:		Operações Orçamentais	984.711.35 €
Saldo de:		Operações de Tesouraria	63.708.12 €
Documentos			0.00 €
<b>TOTAL:</b>			<b>1.048.419.47 €</b>

A Câmara Municipal tomou conhecimento. -----

## **-OBRAS**

**PROCESSO Nº 34/2020 - ESPECIALIDADES/OBRAS DE EDIFICAÇÃO - ERICH JOHANN SCHMID - FONTE SOUTO - SANTO ANTÓNIO DAS AREIAS** -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

*“Foram entregues os projetos das especialidades solicitados, em conformidade com o indicado no art.º 20º do DL n.º 136/2014 de 09/09 e na Portaria n.º 113/2015. Face ao exposto, estão reunidas as condições para aprovar o presente projeto na sua totalidade. À consideração de V. Exª e da Câmara Municipal.”* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

**PROCESSO Nº 35/2019 - CADUCIDADE DO LICENCIAMENTO - FRANCISCO VENTURA RAMOS - BEIRÃ** -----

Informação do Engº Victor Frutuoso: -----

2021.02.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Face ao exposto, proponho que a Câmara Municipal declare a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mande notificar o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia.* -----

*Decorrido o prazo para os interessados, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo. À consideração de V. Ex<sup>a</sup> e da Câmara Municipal.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade declarar a intenção de caducidade do procedimento e, para o efeito, mandar notificar por escrito o requerente em conformidade com o Código de Procedimento Administrativo para o exercício do direito de audiência prévia.** -----

**Decorrido o prazo para os interessados, na ausência de pronúncia, deve o assunto ir novamente a deliberação de Câmara, com a indicação de esta não ter sido exercida e de ser assim declarada a caducidade do processo.** -----

**PEDIDO DE PARECER - COMPROPRIEDADE - RODRIGO TRINDADE HENRIQUES NETO/JOANA TRINDADE HENRIQUES NETO/VERA TRINDADE HENRIQUES NETO - POMBAIS - BEIRÃ** -----

Informação da Chefe de Divisão de Obras, Ambiente e Qualidade de Vida: -----

“Tenho a honra de informar V. Ex<sup>a</sup> que nos foi solicitado parecer favorável pelos requerentes Rodrigo Trindade Henriques Neto, Joana Trindade Henriques Neto e Vera Trindade Henriques Neto, relativamente ao negócio jurídico que pretendem efetuar, uma vez que os prédios vão mudar de titular, pretendendo de futuro ficar em regime de compropriedade dos prédios abaixo descritos, nos termos do Artº 54 da Lei nº 64/2003, de 23/08 (Áreas Urbanas de Génese Ilegal). -----

Este parecer favorável é exigido pela Conservatória do Registo Predial nos termos do Artº 54 do referido diploma: “1 –A celebração de quaisquer actos ou negócios jurídicos entre vivos de que resulte ou possa vir a resultar a constituição de compropriedade ou a ampliação do número de compartes de prédios rústicos carece de parecer favorável da câmara municipal do local da situação dos prédios. (...)” -----

Considera-se ainda que são considerados AUGI os prédios ou conjuntos de prédios parcelados anteriormente à entrada em vigor do Dec-Lei nº 46 673, de 29/11 de 1965. -----

Deste modo, não se vê inconveniente na constituição de compropriedade dos seguintes prédios descritos na conservatória do registo predial de Marvão: -----

-Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 0544/19950302, localizado na Beirã, na Freguesia da Beirã, denominado Herdade dos Pombais, composto de parte rústica, inscrita sob os artigos nº2 da Secção C e nº10 da mesma secção, e de parte urbana inscrita com os artigos nº 520 e nº 148, todos da freguesia da Beirã. -----

-Prédio inscrito na Conservatória do Registo Predial de Marvão com o nº 0545/19950302, localizado na Beirã, na Freguesia da Beirã, denominado Bom Dia, composto de parte rústica, inscrita sob o artigo nº13 da Secção D, da freguesia da Beirã. -----

À consideração superior e da Exm<sup>a</sup> Câmara Municipal.” -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

2021.02.15





# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

água para usar, dar e vender e agora vai ter de comprar a água a uma empresa intermunicipal para a qual vão estar a pagar. Essa empresa já está a recrutar doutores engenheiros e advogados com custos que vão ser imputados aos consumidores no preço do metro cúbico da água. Não vê vantagens nenhuma de Marvão estar nesta empresa.

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que os eleitos do PS votam a favor deste reforço do capital que já estava previsto e está também aprovada uma candidatura para o concelho no valor de 276 mil euros. O que de facto os preocupa, é que mais uma vez, na criação de uma nova empresa deste consórcio, a câmara de Marvão não tem qualquer poder na direção e voltou novamente a ser Castelo de Vide a integrar, sendo que Marvão fica do lado de fora das decisões e deixa que os outros decidam por nós.

**A Câmara Municipal deliberou por maioria aprovar a alteração dos estatutos e a subscrição do capital de 41.003 ações da empresa das Águas do Alto Alentejo, E.I.M., S.A. e remeter o assunto para a Assembleia Municipal para sua aprovação. -----**

## **CONTRATO DE COMODATO - HABITAÇÃO NOS PRÉ-FABRICADOS DO PRADO/ESCUSA -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 08/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Aprovado por unanimidade. -----**

## **MAPA DE FLUXOS DE CAIXA -----**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 09/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**O Vereadores Jorge Rosado e Madalena Tavares** votam a favor, mas não deixam de constatar que os números não enganam e provam a preocupação com a questão financeira e com as necessidades de tesouraria que atravessam neste momento.

**O vereador José Manuel Pires** pediu uma explicação mais pormenorizada sobre alguns aspetos, que lhe foram esclarecidos pela Chefe de Divisão Administrativa e Financeira.

Referiu que receberam mais de três milhões de euros para despesa corrente e chegam ao fim do ano com 756 mil euros. Assim sendo, os números não enganam e a câmara está numa situação financeira difícil como nunca viu e a necessidade de empréstimo que hoje vai ser analisada era uma fatalidade que tinha de acontecer. Sabe que há necessidade de fazer as obras e não há dinheiro, mas se já tivessem sido feitas não era de admirar, o problema é que não há dinheiro nem obras feitas. É esta gestão que precisa de ser analisada e refletida e tem vindo a dizer isto há largos meses. Aprova o documento que decorre de uma alteração da lei.

**Aprovado por unanimidade. -----**

2021.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

## **PEDIDO DE INTEGRAÇÃO DO SALDO E EXECUÇÃO ORÇAMENTAL - 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E GRANDES OPÇÕES DO PLANO -----**

Conforme previsto no artigo 130º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro de 2020 (Orçamento de Estado para 2021), após aprovação do mapa de fluxos de caixa pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, antes da aprovação dos documentos de prestação de contas, o saldo da gerência da execução orçamental.

O pedido de integração do saldo de execução orçamental a apresentar ao órgão deliberativo deve ser adequadamente instruído, em conformidade com modelo próprio fornecido pela DGAL, isto é, para além do mapa de fluxos de caixa aprovado, segue também:

- Informação dos compromissos transitados de 2020;
- Informação da execução das GOPs 2020;
- Informação da execução do PPI 2020;
- Informação da execução orçamental (receita e despesa);

Informo ainda que não é integrado saldo ao abrigo do n.º 6 do artigo 40º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, na sua atual redação.

Com esta revisão orçamental, na parte da receita, pretende-se introduzir o saldo da execução orçamental (709.324,67 €), bem como corrigir os valores a transferir durante o ano de 2021 do orçamento de estado (Correntes + 227.822 €) e Capital (+106.878 €):

- FEF Corrente + 226.961 €
- Participação Fixa no IRS + 3.443 €
- Participação do IVA – 2.582 €
- FEF Capital + 56.740 €
- N.º 3 do Artigo 35º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro + 50.138 €

No que se refere à despesa corrente, foram reforçadas as rubricas de pessoal, em função das estimativas resultantes da aplicação dos aumentos remuneratórios decorrentes do Decreto-Lei n.º 10/2021 de 1 de fevereiro.

Foi dotada a rubrica 02 0101012 “Outros suplementos e Prémios”, para fazer face à despesa resultante da aplicação do artigo 24º da Lei n.º 75-B/2020 de 31 de dezembro, Suplemento de Penosidade e Salubridade.

Quanto às GOPs, foram reforçadas rubricas essenciais à gestão do Município, que na elaboração dos documentos previsionais não tinham sido dotadas por carência de fundos.

Foram criados os seguintes projetos:

- Sinalização Rota do Megalítico;
- Reabilitação Rural;
- Recuperação Bloco B1 – Fronteira de Marvão;
- Várias Reabilitações de Habitações, no âmbito da Estratégia Local de Habitação
- Arranjo Espaço Envolvente da Casa Mortuária de S. Salvador de Aramenha
- Alargamento do CM Ponte Velha – Sto. António das Areias
- Colocação de Betuminoso Estradas e Caminhos Municipais
- Núcleo Empresarial do Porto da Espada

-----  
2021.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

A execução destes projetos pretende dar continuidade à estratégia seguida neste mandato, de efetuar investimentos que contribuam para a melhoria das condições de vida das populações.

De acordo com a alínea a) do n.º 1 do artigo 25º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, vem esta Câmara Municipal propor à Assembleia Municipal a aprovação da integração do saldo de execução orçamental e a 1.ª Revisão às Grandes Opções do Plano.

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 10/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**O Presidente** disse ter enviado a proposta de revisão a todos os vereadores que enviaram contributos aos quais responderam e houve diálogo. As sugestões transmitidas foram refletidas no documento.

**O Vereador José Manuel Pires** perguntou se a revisão hoje apresentada é a proposta final tendo em conta as alterações sugeridas.

**O Presidente** respondeu que sim.

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que o PS viabilizou o orçamento para este ano com base no momento que se vive de pandemia e com a necessidade de dar uma resposta robusta às instituições, às empresas e às famílias, foi numa base de confiança que entenderam por bom senso viabilizar. A revisão proposta por este executivo, na qual foram ouvidos, e transmitiram o que consideravam devia ser ajustado mantendo a linha de combate à crise pandémica e financeira e aquilo que vem refletido nesta proposta não é totalmente de acordo como aquilo que foi o pedido do PS e pediu ao Presidente para explicar. Vem um pedido de revisão que nada tem a ver com o momento atual.

**O Presidente** respondeu que teve em conta todas as propostas do PS tirando o aumento do subsídio aos bombeiros de 15 mil para 35 mil euros, que contrapôs com a atribuição de 24 mil euros, por estarem a dar já um aumento considerável, além disso, entende que por estarem já no fim do mandato não vão condicionar quem venha depois para acertar a dívida com os bombeiros. Quem vier a ganhar as eleições pode ter outro pensamento ou querer fazer outro protocolo. O aumento proposto é de quase 50%, e lembrou que dentro do bom senso sempre estiveram de mãos dadas com os bombeiros nos pedidos que fizeram à câmara.

O Vereador José Manuel Pires disse que o aumento de 15 para 35 mil é mais do justificado, nos anos em que se fazia a feira da castanha os bombeiros conseguiam ir buscar cerca de 13 mil euros. Num ano de pandemia a feira não se realizou e todos os custos cresceram exponencialmente e num trabalho de linha da frente, acha que a câmara pela obrigação de proteção civil municipal, devia dar os 35 mil euros, que mesmo assim ficam muito aquém da média ao nível do distrito. Por tudo isto, se o Presidente não alterar a posição assumida vota contra.

**A Vereadora Madalena Tavares** percebe a preocupação do Presidente em passar a pasta, mas também percebe o que disse o Vereador José Manuel Pires naquilo que eram as

-----  
2021.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

receitas dos bombeiros que se perderam e não sabe como é que se vão colmatar. Se o Presidente responder como se resolvem estas receitas e como é que os bombeiros sobrevivem, poderão equacionar, mas o Presidente também deve ter a noção de que esse dinheiro não vai chegar e vai ser confrontado com outro pedido de subsídio.

**O Presidente** respondeu que não sabe se o dinheiro chega, já estão a fazer um grande aumento do valor do subsídio, os bombeiros já se geriram sem a receita da feira da castanha, e está na vereação uma pessoa que faz parte da direção dos bombeiros e se pode pronunciar.

**O Vereador Jorge Rosado** referiu que pediu os dados à chefe de Divisão que lhe foram enviados e o Presidente sabe bem os valores que são precisos e o apoio que é dado a vários níveis para a gestão da instituição.

**A Vereadora Madalena Tavares** pediu esclarecimento sobre valores em 2019 e 2020.

A Chefe de Divisão Administrativa e Financeira prestou os esclarecimentos necessários.

**O Presidente** respondeu que em 2019 os bombeiros não tiveram subsídios extras para a gestão corrente. Disse aos vereadores que não se sentem confortáveis podem propor são a maioria. Por um lado preocupam-se com o dinheiro da câmara por outro lado trazem coisas para se gastar dinheiro, há uma grande falta de coerência dos vereadores, um dia estão preocupados com o dinheiro da tesouraria, no outro dia propõem dar um aumento de quase 50% sem problema. Perguntou porque não aprovam os 24 mil euros e se houver uma necessidade de reforço aos bombeiros vem de novo à câmara. Disse ao Vereador José Manuel Pires que tem de ser consciente nas coisas que diz, também tem situações do passado em que o Vereador se calhar não aprovava este subsídio e mias referiu que foi o Vereador comandante dos bombeiros numa casa que precisava de um comandante. Deixou à consideração se querem dar os 35 mil euros, mas não é por impedimento do Presidente mas deixou bem claro que tão depressa se preocupam com a tesouraria como querem passar cheques em branco e passar o dinheiro da câmara aos trambolhões desta forma. Cada vez que houve pedidos das associações o executivo teve sempre vontade de ajudar.

**O Vereador José Manuel Pires** disse ao Presidente que teve uma benesse do Estado, decorrente de uma alteração da lei e recebeu mais de 300 mil euros que devia ser abordado pelo Presidente e por isso entende que dar 24 ou 35 mil euros de subsídio têm folga para o fazer e investir na proteção civil.

**A Vereadora Madalena Tavares** propôs ao Presidente que fossem atribuídos 30 mil euros aos bombeiros.

**O Presidente aceitou a proposta da Vereadora Madalena Tavares e concordou com a mesma, colocando a votação a revisão apresentada, que foi aprovada por**

-----  
2021.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

**unanimidade. Foi também deliberado submeter o assunto à apreciação da Assembleia Municipal.** -----

Declaração de voto do CDS/PP-Viver Marvão: *“Por considerar que a proposta que estava em cima da mesa de 35 mil euros é mais que justificada e a saca-rolhas o Presidente aceitou chegar aos 30 mil euros. Vota a favor na condição de continuar alerta para que sempre que aquela casa tiver necessidades a câmara lhe possa acudir.”* -----

## **1ª ALTERAÇÃO AO MAPA DE PESSOAL PARA 2021** -----

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 11/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas.* -----

**A Câmara Municipal deliberou por unanimidade aprovar a alteração apresentada e submeter a mesma à aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **ABERTURA DE CONTA BANCÁRIA PARA OS CENSOS** -----

Proposta do Presidente: -----

*“No âmbito da operacionalização dos Censos 2021, foi-nos solicitado pelo INE a abertura de uma conta bancária para movimentação dos valores a receber do INE e a pagar aos recenseadores do concelho de Marvão, de acordo com o disposto no artigo 15º do Decreto-Lei n.º 54/2019 de 18 de abril.* -----

*Neste sentido proponho a esta Câmara Municipal, de acordo com o disposto na Norma de Controlo Interno do Município de Marvão, em vigor, a abertura de uma conta bancária na Caixa Geral de Depósitos com as condições de movimentação definidas na referida Norma, com a denominação Censos 2021.”* -----

**Aprovado por unanimidade.** -----

## **PROPOSTA PARA AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DE EMPRÉSTIMO BANCÁRIO A MÉDIO E LONGO PRAZO** -----

Proposta do Presidente: -----

*“O Município de Marvão tem sempre efetuado uma gestão rigorosa que lhe tem permitido dar resposta a todas as necessidades da atividade municipal, bem como assegurar a realização de obras, umas financiadas outras não, e apoiar das mais diferentes formas as instituições do concelho. Garantindo sempre o pagamento atempado aos seus trabalhadores, aos fornecedores e demais compromissos assumidos. De modo a manter esse equilíbrio e para fazer face à contrapartida nacional dos projetos financiados pelo Alentejo 2020, inscritos nas Grandes Opções do Plano para 2021, o Município de Marvão pretende contrair um empréstimo de médio e longo prazo até ao valor de 1.916.695,02€. Para tal, é necessário demonstrar a capacidade de endividamento do Município:*

Receita Corrente Líquida 2018	4 325 257,38 €
Receita Corrente Líquida 2019	4 313 375,34 €

-----  
2021.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Receita Corrente Liquida 2020	4 572 993,23 €
Total	13 211 625,95 €
Média da Receita Corrente Liquida nos últimos 3 anos	4 403 875,32 €
Limite da Dívida Total (artigo 52º da Lei n.º 73/2013 de 3/9)	6 605 812,98 €
Divida Relevante 31-12-2020	573 730,91 €
Capacidade de Endividamento para 2021	1 321 162,60 €

Como se pode observar, o limite da dívida total é 6.605.812,98 €, como o montante de dívida relevante a 31 de dezembro de 2020, é inferior, o município cumpre pelo que segundo o disposto na alínea b) do n.º 3 do artigo 52º da Lei n.º 73/2013 de 3/9, pode em cada exercício aumentar a dívida total em 20%, logo para 2021 a capacidade de endividamento do Município de Marvão é 1.321.162,60 €. O montante indicado não será atingido, uma vez que o prazo para utilização do empréstimo que propomos contratar terá um período de utilização de 2 anos, ou seja pode vir a abranger, 2021, 2022 e 2023. Considerando que o valor do investimento a financiar pelo empréstimo é superior a 10% do valor do investimento previsto no orçamento, nos termos do n.º 2 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013 de 3/9, apesar dos investimentos estarem previstos no plano plurianual de investimentos, terá que ser submetido a discussão e aprovação prévia da Assembleia. -----

Em face do exposto e em conformidade com o disposto na alínea n) do artigo 14º, artigo 48º, n.ºs 1, 2 e 5 do artigo 49º e n.ºs 1, 2, 6, 7, 10 e 11 do artigo 51º da Lei n.º 73/2013 de 3 de setembro, proponho que a Câmara Municipal delibere submeter à Assembleia Municipal a aprovação da contratação de empréstimo para assegurar a contrapartida nacional dos investimentos seguintes:

Obra	Valor da Obra	Comparticipação aprovada	Parte Município
PARU - Centro Cultural e Recreativo de Santo António das Areias	786 308,49	415 919,53	370 388,96
PAMUS - Projeto Urbano de Acessibilidade/Inclusão Social da Portagem - 1ªFase (estimado)	720 800,00	301 090,87	419 709,13
Requalificação e Ampliação da Escola Básica de AMMAIA - Portagem	2 861 437,18	1 734 840,25	1 126 596,93
Valor do Empréstimo a realizar			1 916 695,02

Requisitos do empréstimo a contratar: -----

- Prazo de Vencimento: 20 anos;
- Período de Utilização do capital/Período de Carência: 2 anos
- Desembolsos: após o visto prévio do tribunal de contas;
- Reembolso: prestações mensais constantes e consecutivas após o período de carência;
- Pagamento de juros: mensais postecipados;

-----  
2021.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

f) *Taxa de juro: Indexada à Euribor a 6 meses, acrescida do respetivo spread, não sendo aceites vários spreads para diversos períodos temporais, mais um único para o período de vigência do empréstimo, sendo a eventual revisão da taxa de juro na data da prestação;*

g) *A proposta apresentada pela instituição bancária deve obrigatoriamente ser instruída com mapa com previsão dos encargos resultantes do empréstimo (juros e amortizações) incluindo o seu período de carência;*

h) *Garantias: as legais, de acordo com a legislação em vigor, para a tipologia da operação em causa;*

i) *Reembolso antecipado: em caso de reembolso antecipado da totalidade ou parte do capital em dívida, mesmo em período de carência, serão apenas devidos os juros relativos ao período de contagem então em curso;*

j) *Amortizações anuais previstas: por força do disposto no nº 11, do art.º 51 .º, da Lei nº 73/2013, de 3 de setembro não será admitida qualquer proposta com amortizações anuais previstas, em qualquer ano do contrato, com exceção dos dois primeiros anos, inferiores a 80% das amortizações médias, ou seja 76.667,80 €, assim obtidas:*

Capital	1 916 695,02 €
Prazo do Contrato (anos)	20
Amortizações Médias	95 834,75 €
Limite Inferior às Amortizações Anuais Previstas	76 667,80 €

k) *Comissões e encargos: não podem ser individualizadas ou debitadas eventuais comissões de utilização, de imobilização, de gestão ou outras ou outros encargos, na celebração do contrato ou no período de duração do mesmo, devendo as mesmas a haver, ser incluídas pela instituição de crédito na proposta do valor de juro oferecida;*

l) *Prazo de validade das propostas: 60 dias úteis (mínimo);*

m) *Critério de adjudicação: a adjudicação do concurso será feita a uma única proposta/instituição de crédito que apresentar a proposta com a mais baixa taxa de juro, nos termos do estabelecido na alínea f);*

n) *O Município reserva-se ao direito de não adjudicar ou de proceder à negociação;*

o) *Não se aceitam variantes à proposta, isto é, as instituições de crédito convidadas devem apresentar uma única proposta;*

p) *São excluídas as propostas que determinem: que o não pagamento de juros fará crescer esse montante ao valor do empréstimo contratualizado (capitalização de juros); a consignação de receitas; a antecipação de todos os pagamentos em caso de incumprimento de outros contratos de empréstimo vigentes com a mesma instituição de crédito; o direito da instituição bancária movimentar outras contas de depósito detidas pelo Município de Marvão na mesma instituição de crédito;*

q) *Instituições bancárias a convidar: todas entidades bancárias com balcão na área do Município, e a outras, que, por força dos contactos estabelecidos, possam mostrar interesse na operação (no mínimo três entidades);*

r) *Para a constituição da comissão de abertura e análise das propostas apresentadas e à audiência prévia dos interessados, sugiro que a mesma tenha a seguinte composição:*

*Efetivo: Ilda Maria Ramos Lourenço Marques;*

*Efetivo: Vera Susana Gavanha Magro;*

-----  
2021.02.15



# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

Efetivo: António Carlos Éfe Pereira

1º Suplente: Arinda João Mendonça Andrade

2º Suplente: Ana Paula Batista Barreta

**A Câmara Municipal deliberou por maioria, com a abstenção dos eleitos pelo PS, aprovar a contratação do empréstimo e submeter o mesmo à discussão e aprovação da Assembleia Municipal.** -----

## **ACORDO DE CEDÊNCIA DO BLOCO B1 NO BAIRRO DA FRONTEIRA DE MARVÃO - LAR DE SÃO SALVADOR DA ARAMENHA** -----

Proposta do Presidente: -----

*“O Lar de São Salvador da Aramenha solicitou o apoio do Município, sob a forma de cedência das instalações do Bloco B1, situado no Bairro Residencial da Ex-Estação Transfronteiriça de Marvão para aí instalar, caso venha a ser aprovada a candidatura por si apresentada junto da Secretaria de Estado da Igualdade, um projeto pioneiro de Estrutura de Acolhimento diferenciado no âmbito do apoio a mulheres vítimas de violência doméstica e de Saúde Mental -Treino de Autonomia no concelho de Marvão. -----*

*O Lar de São Salvador compromete-se a implementar nas instalações a ceder uma unidade de saúde mental com vista ao acolhimento de vítimas de violência doméstica, a qual pode passar por uma residência de treino de autonomia, no âmbito dos cuidados continuados integrados ou outra tipologia, como seja, casa abrigo. Bem como a criação de apartamentos que permitam a adaptação e treino conducentes à autonomia dos utilizadores, não podendo aplicar o espaço cedido para finalidade distinta da proposta sob pena de resolução do protocolo que vier a ser celebrado. -----*

*Considerando que o Município, nos termos do nº 1 e da alínea m) do número 2 do Artigo 23º do Regime Jurídico das autarquias locais previsto na lei 75/2013, de 12 de Setembro, tem por atribuições a promoção e salvaguarda dos interesses próprios das populações, designadamente, no domínio do desenvolvimento; -----*

*Que neste âmbito compete à Câmara Municipal deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente, com vista à realização de eventos de interesse para o Município, bem como à informação e defesa dos direitos dos cidadãos e apoiar atividades de natureza social, educativa e cultural ou relacionadas com a atividade económica de interesse municipal de acordo com o disposto no Artigo 33º, nº 1 alínea o), u) e ff) do referido diploma legal. -----*

*O Lar de São Salvador da Aramenha é uma associação sem fins lucrativos, tendo solicitado o apoio do Município sob a forma de cedência das instalações do Bloco 1, do conjunto de edifícios de Porto de Roque, devidamente recuperado, para implementar um projeto pioneiro de Estrutura de Acolhimento diferenciado no âmbito do apoio a mulheres vítimas de violência doméstica e de Saúde Mental -Treino de Autonomia. -----*

*O projeto a implementar traduz-se evidentemente numa mais-valia para o nosso território, promovendo o Município e a criação de postos de trabalho, enquadrando-se, além do mais, na lógica do projeto delineado pelo Município para o espaço onde se pretende venha a ser implementada a resposta em causa. -----*

*A proposta apresentada pelo Lar de São Salvador da Aramenha assume-se como um projeto de relevante interesse económico e social para a comunidade local. Pelo que se propõe que a Câmara Municipal delibere aprovar a celebração do acordo de colaboração, nos termos constantes da minuta anexa, nos termos do qual o Município se compromete a ceder ao Lar de São Salvador as frações A, B, C e D, do Bloco B1 do Bairro Residencial da Ex-Estação Fronteiriça de Marvão, destinado a Projeto para implementação de Estrutura de -----*

2021.02.15

# CÂMARA MUNICIPAL DE MARVÃO

*Acolhimento diferenciado no âmbito do apoio a mulheres vítimas de violência doméstica e de Saúde Mental - Treino de Autonomia. -----*

*O acordo de colaboração será válido por 12 meses, e a cedência efetivado espaço está condicionado à aprovação da candidatura submetida pelo Lar e à celebração de um protocolo entre as partes. -----*

*À Consideração da Câmara Municipal.” -----*

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 12/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Aprovado por unanimidade. -----**

**Declaração de voto do PS:** *“Congratulam-se pela iniciativa desta instituição em tempos difíceis como os que vivemos na procura pela criação de uma nova resposta para o concelho de Marvão e pelo município acompanhar esta vontade de forma a poder também aumentar o número de postos de trabalho e ter uma nova oferta no concelho de Marvão.”*

**3ª ALTERAÇÃO ORÇAMENTO E 2ª ALTERAÇÃO ÀS GRANDES OPÇÕES DO PLANO-**

*O presente documento, depois de rubricado por todos os presentes, dá-se aqui como transcrito na íntegra, sendo o mesmo arquivado (com ref. DA 13/21) na pasta de documentos anexa a este livro de atas. -----*

**Aprovado por maioria com dois votos a favor do PSD, duas abstenções do PS e um voto contra do CDS/PP-Viver Marvão. -----**

**SEGUNDO PERIODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO -----**

**APROVAÇÃO EM MINUTA:-----**

Por unanimidade, foi deliberado, aprovar a presente ata, em minuta, nos termos previstos nº. 3 do artigo 57º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que elaborada por mim, Emília Maria Mena da Cruz Machado, Assistente Técnica e tida por conforme por todos, vai ser assinada. -----

**E nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente encerrou a presente reunião. -----**  
**Eram 17:00 horas. -----**

**O PRESIDENTE DA CÂMARA,**

**A ASSISTENTE TÉCNICA,**

-----  
2021.02.15